



**Universidade Federal Rural Da Amazônia  
Instituto de Saúde e Produção Animal  
Coordenação de Medicina Veterinária  
Centro Acadêmico de Medicina Veterinária**

**EDITAL ISPA Nº 01/2025. - REGULARIZAÇÃO DE ARMÁRIOS DO ISPA**

*Redistribuição de Armários para discentes*

O Instituto de Saúde e Produção Animal - ISPA e o Centro Acadêmico de Medicina Veterinária - CAMVET, tornam público o processo de seleção de discentes, para a **redistribuição de armários**, destinados aos graduandos do curso de *Medicina Veterinária* da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, Campus *Belém*. Os(as) discentes interessados(as) poderão obter mais informações por meio do e-mail: [camvetufra2022@gmail.com](mailto:camvetufra2022@gmail.com).

**1. APRESENTAÇÃO:**

**1.1. OBJETIVO:**

Facilitar o armazenamento de materiais acadêmicos para os estudantes que frequentam diariamente o campus Belém, oferecendo uma solução eficiente para guardar pertences essenciais e um ambiente propício ao desenvolvimento das atividades acadêmicas.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. **As inscrições estarão abertas a partir do dia 17 de janeiro de 2025 e encerram no dia 20 de janeiro de 2025.**
- 2.2. Para se inscrever, os(as) discentes interessados(as) devem preencher a ficha de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/q8U3cveffqPLEL2F6>, com as seguintes documentações:





**Universidade Federal Rural Da Amazônia  
Instituto de Saúde e Produção Animal  
Coordenação de Medicina Veterinária  
Centro Acadêmico de Medicina Veterinária**

- 2.2.1. Comprovante de matrícula no semestre 2024.2, histórico acadêmico, carta de justificativa de solicitação, comprovante de residência, comprovante do Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico (folha resumo) com o NIS (Número de Identificação Social), disponível em: <https://meucadunico.cidadania.gov.br/> (caso o proponente escolha a modalidade de bolsa de ação afirmativa), todos anexados em **documento único**, em formato PDF.
- 2.3. **As inscrições devem ser realizadas em dupla**, sendo necessário o envio da documentação de cada discente.
- 2.4. A inscrição dos(as) discentes implicará automaticamente no conhecimento das informações dispostas e estabelecidas neste edital.
- 2.5. O preenchimento e o encaminhamento da documentação relacionada no item 2.2 são obrigatórios e o descumprimento, ainda que parcial, gera o indeferimento da proposta, sem a possibilidade de recurso.
- 2.6. O ISPA e o CAMVET não se responsabilizam por problemas relacionados à inscrição em razão de instabilidades ou congestionamentos no aparelho utilizado pelo candidato, sendo este o responsável pelo envio completo das documentações.
- 2.7. A inscrição protocolada será verificada, deferida ou indeferida, e a homologação será publicada no site da coordenação de medicina veterinária, conforme cronograma deste edital.
- 2.8. Não caberá recurso ao indeferimento da inscrição.





**Universidade Federal Rural Da Amazônia  
Instituto de Saúde e Produção Animal  
Coordenação de Medicina Veterinária  
Centro Acadêmico de Medicina Veterinária**

2.9. A elaboração da carta de justificativa deverá conter justificativas plausíveis, que destaquem a razão pela qual o discente deve ser contemplado.

**3. DAS VAGAS:**

3.1. São oferecidos **40 armários** para discentes dos *semestres de 1 a 9, matriculados no período letivo de 2024.2* do curso de medicina veterinária pelo período de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que atendidos os critérios previstos no item 8 deste edital.

3.2. Os armários serão distribuídos da seguinte forma:

3.2.1. 20 (vinte) armários serão alocados para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Ação Afirmativa), que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

3.2.2. 20 (vinte) armários de ampla concorrência.

3.3. Os candidatos remanescentes, aprovados e não classificados, comporão um cadastro de reserva, durante o período de vigência deste edital, a contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de:

3.3.1. Desistência dos primeiros classificados;

3.3.2. Perda do benefício, por descumprimentos dos critérios estabelecidos no item 9 deste edital;

3.3.3. Disposição de novos armários.

**4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**





**Universidade Federal Rural Da Amazônia  
Instituto de Saúde e Produção Animal  
Coordenação de Medicina Veterinária  
Centro Acadêmico de Medicina Veterinária**

- 4.1. Os(as) discentes interessados(as) devem apresentar um perfil responsável.
- 4.2. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6 (seis).
- 4.3. Estar regularmente matriculado em um dos semestres do curso, do 1º ao 9º semestre.

**5. DA SELEÇÃO:**

- 5.1. A seleção dos(as) discentes inscritos(as) será realizada através das etapas:
  - 5.1.1. Análise das informações declaradas no formulário de inscrição, disponível no link: <<https://forms.gle/nCFYb8TmhjkQ5aLQ8>>.
  - 5.1.2. Análise da documentação encaminhada;
  - 5.1.3. Análise da carta de justificativa.
- 5.2. Caso haja necessidade de desempate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem:
  - 5.2.1. Distância habitacional do campus. Será comparada a média de distância das residências dos discentes.
  - 5.2.2. Realização de estágio em setores da UFRA durante o semestre pleiteado. Os discentes deverão apresentar declaração gerada pelo SIGAA ou pelo coordenador do setor;
  - 5.2.3. Número de disciplinas matriculadas;
  - 5.2.4. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos dois inscritos;
  - 5.2.5. Ordem de inscrição.

**6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**





**Universidade Federal Rural Da Amazônia  
Instituto de Saúde e Produção Animal  
Coordenação de Medicina Veterinária  
Centro Acadêmico de Medicina Veterinária**

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 26 de janeiro no site oficial do curso de medicina veterinária e nas redes sociais do centro acadêmico de medicina veterinária.

**7. DOS DEVERES DO SELECIONADO:**

- 7.1. Zelar e cuidar do armário que lhe for empossado.
- 7.2. Guardar a chave que será entregue e devolvê-la ao final do processo, caso o armário tenha chave.
- 7.3. Adquirir cadeado com chave, que será de responsabilidade dos discentes, caso haja interesse em utilizá-los. O CAMVET não irá disponibilizar cadeados.
- 7.4. Não modificar a estrutura dos armários (riscos, desenhos, adesivos, pichações ou semelhantes), a fim de evitar que os danifiquem.
- 7.5. Fazer limpeza mensal no seu espaço, a fim de evitar atração de pragas e animais peçonhentos presentes naturalmente no campus.
- 7.6. Devolver no final do processo a mesma chave concedida na posse e/ou comunicar ao centro acadêmico de medicina veterinária a substituição do material caso necessário.
- 7.7. Não armazenar itens que comprometam a segurança dos discentes do curso, como facas, canivetes, garrafas de vidro, bebidas alcoólicas, material cortante, armas brancas ou de qualquer natureza.





**Universidade Federal Rural Da Amazônia  
Instituto de Saúde e Produção Animal  
Coordenação de Medicina Veterinária  
Centro Acadêmico de Medicina Veterinária**

7.8. Denunciar ao centro acadêmico de medicina veterinária ou coordenação de curso quaisquer descumprimento de regras deste edital, com destaque ao item 7.7.

**8. DOS CRITÉRIOS DE RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO:**

8.1. Para a renovação do benefício, os discentes interessados devem manifestar interesse na renovação, através de formulário que será disponibilizado nas redes sociais do CAMVET, e encaminhar os seguintes documentos:

8.1.1. Histórico acadêmico;

8.1.2. Atestado de matrícula no semestre 2025.1.

8.2. Serão pleiteados com renovação do benefício os discentes que:

8.2.1. Estejam matriculados no semestre 2025.1;

8.2.2. Não foram reprovados por falta em qualquer disciplina no semestre 2024.2.

8.3. Os discentes que não atenderem aos critérios estabelecidos no item 8.2 não poderão realizar a renovação de posse dos armários.

**9. DOS CRITÉRIOS DE PERDA DO BENEFÍCIO:**

9.1. O Instituto da Saúde e Produção Animal, junto ao Centro Acadêmico de Medicina Veterinária, se reserva ao direito de remover o benefício pleiteado





**Universidade Federal Rural Da Amazônia  
Instituto de Saúde e Produção Animal  
Coordenação de Medicina Veterinária  
Centro Acadêmico de Medicina Veterinária**

nos casos de:

9.1.1. Trancamento do curso durante o período vigente do edital;

9.1.2. Descumprimento do item 7.7

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;

10.2. O CAMVET não se responsabiliza por perda de chave dos armários, cabendo ao aluno responsável fazer cópia de segurança ou comprar outro kit cadeado/chave do mesmo modelo e tamanho do entregue no momento da posse, caso haja necessidade;

10.3. No final do processo os alunos responsáveis devem entregar os armários e chaves do mesmo jeito que foram concedidos;

10.4. Em caso de desligamento, o armário poderá ou não ser ocupado por outro(a) aluno(a) que preencha os requisitos predeterminados e componha o cadastro de reserva;

10.5. O CAMVET não se responsabiliza por violação indevida dos armários, cabendo isso a segurança do campus. Denúncias de roubo, furto, vandalismo ou violação do patrimônio público da universidade podem ser feitas a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária e/ou Secretaria do Instituto de Saúde e Produção Animal;

10.6. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 16 de janeiro de 2025.

